

**DECRETO**  
O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIANA LEILA GALÊGO DO AMARAL do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 2 de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALBANILDE PICAÑO DA COSTA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 2 de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDIGAR PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSELY HELOISA TEIXEIRA BITTENCOURT DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO LIMA GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SALOMÉ DE JESUS DE CASTRO FREITAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FLÁVIO VALENTIM DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LUISA LANGANKE PEDROSO MEIRELES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Téc-

nico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará–HEMOPA, a contar de 16 de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de abril de 2008 que exonerou ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA CLAUDIA DE GUSMÃO PENNA do cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 26 de março de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIMITRI AZEVEDO BRANQUINHO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS GONDIM do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LILIAM ROSE VILLAS NORAT do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS GONDIM para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício  
**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LILIAM ROSE VILLAS NORAT para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2008.

**ODAIR CORRÊA**  
Governador do Estado em exercício

**DECRETO Nº 0870, DE 31 DE MARÇO DE 2008**  
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.207,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.  
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.207,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                             | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 401010618111842590 - Polícia Civil | 0101  | 449092              | 1.732.647,00 |
| 602010412201254534 - IDESP         | 0101  | 339030              | 10.000,00    |
| 602010412201254534 - IDESP         | 0101  | 449051              | 553.000,00   |
| 602010412201254534 - IDESP         | 0101  | 449052              | 83.400,00    |
| 602010412201254535 - IDESP         | 0101  | 319016              | 70.500,00    |
| 602010413111932781 - IDESP         | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 602010413111932781 - IDESP         | 0101  | 339039              | 70.000,00    |
| 732012369512366056 - PARATUR       | 0121  | 449052              | 760,00       |
| 832010412812042830 - EGPA          | 0101  | 449052              | 214.900,00   |
|                                    |       | TOTAL               | 2.745.207,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                             | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 401010612201254535 - Polícia Civil | 0101  | 319011              | 1.732.647,00 |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 332039              | 100.000,00   |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339014              | 28.000,00    |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339030              | 25.000,00    |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339035              | 50.000,00    |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339036              | 5.000,00     |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339039              | 10.000,00    |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 339047              | 2.000,00     |
| 602010412112484920 - IDESP         | 0101  | 449052              | 50.000,00    |
| 602010412201254535 - IDESP         | 0101  | 339036              | 55.000,00    |
| 602010412201254535 - IDESP         | 0101  | 339039              | 50.000,00    |
| 602010412201254535 - IDESP         | 0101  | 339049              | 12.000,00    |
| 602010412201254668 - IDESP         | 0101  | 339030              | 130.000,00   |
| 602010412201254668 - IDESP         | 0101  | 339039              | 500,00       |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 332039              | 50.000,00    |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 339014              | 30.000,00    |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 339030              | 6.000,00     |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 339036              | 10.000,00    |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 339039              | 13.000,00    |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 339047              | 2.500,00     |
| 602010412612484926 - IDESP         | 0101  | 449052              | 50.000,00    |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 332039              | 30.000,00    |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339014              | 5.000,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339030              | 6.000,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339035              | 5.000,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339036              | 7.500,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339039              | 5.000,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 339047              | 1.000,00     |
| 602010418312484922 - IDESP         | 0101  | 449052              | 53.400,00    |
| 602010433112016003 - IDESP         | 0101  | 339039              | 5.000,00     |
| 732012369512366056 - PARATUR       | 0101  | 339039              | 760,00       |
| 832010412812042830 - EGPA          | 0101  | 339039              | 214.900,00   |
|                                    |       | TOTAL               | 2.745.207,00 |